



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 88, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Legislativo de Boa Vista do Cadeado e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º A Lei Complementar nº 88, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Legislativo de Boa Vista do Cadeado, passa a vigor com as alterações estabelecidas por esta lei.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Complementar nº 88/2013, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 2º - [...]

§1º - O vencimento do cargo será obtido através da multiplicação do coeficiente correspondente ao padrão estabelecido neste artigo, pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 010/2003 e alterações.

§2º - “Os cargos efetivos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais poderão ser convocados para o desempenho de atividades suplementares, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração proporcional.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**